



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando 213/2025 - SEC/ADM-PMDE

Dom Eliseu, 31 de março de 2025

De: George Guilherme Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Para: Exmº Sr. Gersilon Silva da Gama
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Prezado Senhor,

Exmo. Prefeito,

Viemos por meio deste, informar a Vossa Excelência a necessidade de realizar o aditamento de acréscimo de quantidade nos itens do **contrato nº 20250120**, oriundo do **Pregão Eletrônico SRP 007/2024-PMDE**, com Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no qual o objeto é **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU E O FUNDO DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL**, destinados a atender as necessidades precípuas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**.

RELAÇÃO CONSOLIDADA DE ITENS DO CONTRATO Nº 20250120 PARA ADITAMENTO DE 25%:

DOTAÇÃO: Exercício 2025 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Atividade 0207.257520011.2.016 Manutenção da Iluminação Pública Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26.

EMPRESA: W MOTTA LTDA, CNPJ: 31.844.679/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE INICIAL SOLICITADA	UNIDADE	VALOR (R\$)	SOLICITAÇÃO ADITIVO 25%	VALOR TOTAL
01	LAMPADA-VAPOR-SODIO, ALTA PRESSAO, BASEE-27-BULBO, OVOIDE-70W	2400	UNIDADE	24,00	600	14.400,00
02	POSTE CONCRETO ARMADO-SECAODUPLO T/EXT.8,0MT/RESIS.150 DAN/TIPO-D	72	UNIDADE	966,00	18	17.388,00
03	POSTE CONCRETO ARMADO-SECAODUPLO T/EXTEN.10MT/RESIS.300A 400DAN/TIPO B OU D	180	UNIDADE	1.366,00	45	61.470,00
04	POSTE CONCRETO ARMADO-SECAODUPLO T/EXT.10,0MT/ RESIS.150 DAN/TIPO D	72	UNIDADE	1.116,00	18	20.088,00
05	POSTE DE CONCRETO ARMADO/SECAODUPLO T/EXT.11,0MT/RESIS.300 DAN/TP B	18	UNIDADE	1.650,00	4	6.600,00
06	POSTE CONCRETO ARMADO/SECAODUPLO T/EXT.11,0MT/RES.600 DAN, TPB	18	UNIDADE	1.933,00	4	7.732,00
07	POSTE CONCRETO ARMADO/SECAODUPLO T/EXT.12,0MT/RESIS.300A 400DAN/TP B OU D	18	UNIDADE	1.650,00	4	6.600,00
08	POSTE CONCRETO ARMADO/SEC.DUPLO T/EXT.15,0MT/RESIS.1500 DAN/TIPO B-30	7	UNIDADE	2.050,00	1	2.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 136.328,00						

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 136.328,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 698.256,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

Da Fundamentação jurídica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Considerando ainda que o aditivo de alteração do valor contratual está dentro dos limites, conforme o Art. 124, inciso I, alínea 'b', e Art. 125 da lei 14.133/21 que dispõe:

Art. 124, inciso I, alínea 'b' - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

...

Art. 125 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a solicitação de Acréscimo de quantidade no contrato se dá pelo fato do aumento da demanda de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para resolver problemas de Iluminação Pública.

Para que isso seja alcançado, ou seja, uma boa iluminação no espaço público, faz-se necessária a iluminação de ruas, vegetações, praças, canteiros e caminhos de pedestres. Essas demandas não apenas visam o interesse governamental, mas também atendem aos anseios da coletividade, promovendo uma gestão mais eficiente, acessível e segura.

Assim, motivando esta secretaria a solicitar o Termo Aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens do contrato, a fim de manter a continuidade dos serviços/material, considerando que não há mais saldos dos itens contratados, os quais tiveram mais uso e não foram o suficiente até o final da vigência do contrato.

Segue anexo aos autos:

- Ofício nº 212/2024 – SINFRA/PMDE;
- CÓPIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO;
- OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ANUÊNCIA
- ACEITE DA EMPRESA

Certo da compreensão e do empenho nestas medidas, sirvo-me para externar cordiais saudações, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

George Guilherme Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração